



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VI, Nº 1348

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2934 DE 08 DE JUNHO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REMISSÃO AOS PERMISSIONÁRIOS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO os artigos 110 e seguintes da Lei Orgânica do Município, que dispõe acerca da concessão de remissão no Município de Sobral; CONSIDERANDO a autorização legislativa para a concessão de remissão do preço público aos permissionário do Mercado Público Municipal Chagas Barreto, relativo aos exercícios de 2020 e 2021, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 082, de 30 de março de 2022; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020 que reconheceu, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública decorrentes da Covid-19 à época dos exercícios remidos neste Decreto; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 2.578, de 24 de fevereiro de 2021, e Decreto Legislativo n.º 562, de 04 de março de 2021, os quais, respectivamente, decretaram e reconheceram, no Município de Sobral, estado de calamidade pública à época dos exercícios remidos neste Decreto; DECRETA: Art. 1º Fica remido o preço público devido pelos permissionários do Mercado Público Municipal Chagas Barreto, relativo aos exercícios de 2020 e 2021, na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 082, de 30 de março de 2022. Parágrafo único. Os recolhimentos do preço público realizados pelos permissionários nos exercícios informados no caput deste artigo, constituem-se em confissão irrevogável da dívida, não conferindo ao sujeito passivo quaisquer direitos a restituição ou compensação de importâncias já pagas com o tratamento ora disciplinado. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, em 08 de junho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 320/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO, matrícula Nº 24557, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, com lotação na estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 02 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 321/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO HENRIQUE DE JESUS SILVA, matrícula Nº 24517, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, com lotação na estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 322/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido GONÇALO JOSE DE ARAUJO FILHO, matrícula Nº 24459, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, com lotação na estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,

em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 323/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido YAN VICTOR DE LIMA CAVALCANTE, matrícula Nº 24469, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, com lotação na estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 324/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido IZAC EVANGELISTA SANTANA, matrícula Nº 24531, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, com lotação na estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 325/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ADAILTON TELES ALVES DA COSTA, matrícula Nº 24475, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, com lotação na estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 326/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO NETO, matrícula Nº 24567, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, com lotação na estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 327/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ESDRESS SILVA DE MESQUITA, matrícula Nº 24536, do cargo de provimento efetivo de GUARDA 2ª CLASSE, com lotação na estrutura administrativa da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

ATO Nº 328/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P186883/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 04 de julho de 2007 a 03 de julho de 2012 e 04 de julho de 2012 a 03 de julho de 2017, ao (a) servidor (a) FRANCISCO



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO**

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

HAMILTON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR 2ª CLASSE, matrícula Nº 8150, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 329/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P181053/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2007 a 29 de fevereiro de 2012, ao (a) servidor (a) ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE, matrícula Nº 9576, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 330/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P194906/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2014 a 29 de junho de 2019, ao (a) servidor (a) JOSE ALOÍSIO DE FARIAS BRITO FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula Nº 0305, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 331/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P194798/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2020, ao (a) servidor (a) ALAN MOTA MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE, matrícula Nº 8868, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 332/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P194598/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA,

referente aos períodos aquisitivos de 30 de junho de 2004 a 29 de junho de 2009, 30 de junho de 2009 a 29 de junho de 2014 e 30 de junho de 2014 a 29 de junho de 2019, ao (a) servidor (a) MARCELO NOGUEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula Nº 0296, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 333/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P194129/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 03 de janeiro de 2005 a 02 de janeiro de 2010, 03 de janeiro de 2010 a 02 de janeiro de 2015 e 03 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2020, ao (a) servidor (a) FRANCISCO CLECIO ALCÂNTARA CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 1ª CLASSE, matrícula Nº 8847, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 334/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P193937/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 30 de junho de 2009 a 29 de junho de 2014 e 30 de junho de 2014 a 29 de junho de 2019, ao (a) servidor (a) ALEX ALVES DE LUNAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula Nº 0311, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 335/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P193375/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2018, ao (a) servidor (a) MARCONDES LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula Nº 8384, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 336/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P190671/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 04 de julho de 2002 a 03 de julho de 2007, 04 de julho de 2007 a 03 de julho de 2012 e 04 de julho de 2012 a 03 de julho de 2017, ao (a) servidor (a) WELLINGTON BALBINO SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR 2ª CLASSE, matrícula Nº 8136, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 337/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P182692/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 01 de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2016 e 01 de novembro de 2016 a 31 de outubro de 2021, ao (a) servidor (a) MAX MULLER DE SOUSA MESQUITA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR DE 2ª CLASSE, matrícula Nº 0727, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 338/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P193490/2022, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, a LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, referente aos períodos aquisitivos de 04 de julho de 2002 a 03 de julho de 2007, 04 de julho de 2007 a 03 de julho de 2012 e 04 de julho de 2012 a 03 de julho de 2017, ao (a) servidor (a) MANOEL DUARTE DE SOUSA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR 2ª CLASSE, matrícula Nº 8122, com lotação na GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, a partir do mês de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 339/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido JORGE LUIS LÚCIO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Sistemas Operacionais, da COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATO Nº 340/2022 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ARGINA KELVIA MONTE LOPES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Acompanhamento Territorial, da Célula de Proteção Básica, da COORDENADORIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 01 de junho de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Andrezza Aguiar Coelho - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no Ato Nº 307/2022-SEPLAG, publicado no DOM nº 1346, de 08 de junho de 2022, no que diz respeito a licença prêmio, do servidor DÁRIO CAVALCANTE GONCALVES, matrícula Nº 8017, MOTORISTA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: Processo Nº P179514/2022, LEIA-SE: Processo Nº P179514/2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de junho de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022 - SEPLAG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. CONTRATADA: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.393.102/0001-08. OBJETO: Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e ferramentas manuais para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global da contratação importa na quantia de R\$ 293,75 (duzentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29. 01. 04. 122. 0. 500. 2. 500. 3. 3. 90. 3000. 1. 500. 0000. 00. FISCAL: Carlos Dênis Matias Veras. PROCESSO: P178038/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SEPLAG e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sr. João Pedro Medeiros Barbosa. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 034/2022 - EDITAL Nº 001/2019 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RAIMUNDA DEYSIANE DA SILVA CARVALHO. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 26/06/2022 e findando no dia 26/12/2022. DATA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: RAIMUNDA DEYSIANE DA SILVA CARVALHO.

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE ESTÁGIO Nº 033/2022 - EDITAL Nº 001/2019 - SECOGE. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO TAYNAN BALBINO GOMES. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo para realização de estágio profissional junto à Prefeitura Municipal de Sobral e Órgãos conveniados - Edital nº 001/2019 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2019 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e Decreto Municipal nº 1977/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prorrogação do Termo de Estágio aditado será de 06 (seis) meses, iniciando-se o novo prazo no dia 26/06/2022 e findando no dia 26/12/2022. DATA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: FRANCISCO TAYNAN BALBINO GOMES.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 030/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: CAÍQUE SILVA DE ALMEIDA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: CAÍQUE SILVA DE ALMEIDA. DATA: 10 de junho de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 029/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ELIARDO DA SILVA OLIVEIRA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: ELIARDO DA SILVA OLIVEIRA. DATA: 10 de junho de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 031/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: KAROLINE FERREIRA BARBOSA, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: KAROLINE FERREIRA BARBOSA. DATA: 10 de junho de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 032/2022 - SEPLAG. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VITORIA MARIA GOMES DOS SANTOS, encerramento consensual do Termo de Compromisso de Estágio - Edital nº 001/2021 - SECOGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Seleção Pública de Estágio nº 001/2021 - SECOGE, Lei Federal nº 11.788/2008 e incisos VII, IX, e XI, do art. 21 do Decreto Municipal nº 1977/2017. SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Sr. Luiz Ramom Teixeira Carvalho, Secretário do Planejamento e Gestão, representado pela Sra. Nargila Vidal Loiola - Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão. ESTAGIÁRIO: VITORIA MARIA GOMES DOS SANTOS. DATA: 10 de junho de 2022.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P201408/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22009 - AMA (SRP) (BB Nº 943615). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 27/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das estruturas paisagísticas e de irrigação das praças, parques, jardins e Unidades de Conservação da sede e distritos do Município de Sobral com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços da SEINFRA 27.1 e subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 09/06/2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22002 - SME. ADENDO Nº 01 - Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 05/07/2022 às 9:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do anexo da Escola Massilon Saboia, no município de Sobral/CE. JUSTIFICATIVA: Retificação no orçamento, edital e data de abertura. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 09/06/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Comissão.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO - ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº CD22001-SECUT DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 10 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). Às 11:00 horas do dia 10 (dez) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carlilane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão Permanente de Licitação apreciou o processo de Credenciamento constante do CREDENCIAMENTO Nº CD22001-SECUT. O referido processo trata do CREDENCIAMENTO DE GRUPOS DE QUADRILHAS JUNINAS DE SOBRAL, NAS CATEGORIAS ADULTO E INFANTO-JUVENIL, PARA MONTAGEM E APRESENTAÇÃO NO CICLO FESTIVO JUNINO DE 2022, de acordo com os anexos do CREDENCIAMENTO Nº CD22001-SECUT. Para o referido Credenciamento participaram os seguintes proponentes:

PROponentes	CPF
ANTONIO RILDERY DE SOUZA BRAGA	615.701.483-09
CRISTIANO LISBOA MENDES	822.970.963-72
DANIELE ALVES DE SOUSA	016.507.063-32
DIOGO SILVA DE CASTRO	057.693.673-18
FRANCISCO CÁSSIO OLIVEIRA NORBERTO	030.462.153-63
LIDUINA LOPES BALBINO	039.668.693-14
VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA	642.097.763-00

A Comissão Permanente de Licitação analisou os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Trabalhista constatou que todos os proponentes estavam em conformidade com o edital. A Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT analisou os documentos relativos a Qualificação Técnica e de Avaliação e Seleção Técnica e demais Declarações, das pessoas físicas e constatou através de seu PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE emitido em 31/05/2022 que o proponente abaixo estava Em Conformidade Com Edital:

PROponentes	CPF
ANTONIO RILDERY DE SOUZA BRAGA	615.701.483-09

e que os proponentes abaixo Não Estavam Em Conformidade Com Edital:

PROponentes	CPF
CRISTIANO LISBOA MENDES	822.970.963-72
DANIELE ALVES DE SOUSA	016.507.063-32
DIOGO SILVA DE CASTRO	057.693.673-18
FRANCISCO CÁSSIO OLIVEIRA NORBERTO	030.462.153-63
LIDUINA LOPES BALBINO	039.668.693-14
VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA	642.097.763-00

A Comissão Permanente de Licitação, conforme item 10.2. do edital, solicitou dos proponentes INABILITADOS, através de diligência, que no prazo de 24h (vinte e quatro horas), encaminhassem novos documentos escoimados dos motivos que os INABILITARAM para o e-mail celic@sobral.ce.gov.br. Constatou-se, conforme PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção Técnica da Secretaria de Cultura e Turismo-SECULT no dia 09/06/2022, que os proponentes abaixo se adequaram e estão em conformidade com edital, portanto sendo considerados HABILITADOS:

PROponentes	CPF
DANIELE ALVES DE SOUSA	016.507.063-32
DIOGO SILVA DE CASTRO	057.693.673-18
FRANCISCO CÁSSIO OLIVEIRA NORBERTO	030.462.153-63
VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA	642.097.763-00

e que os proponentes abaixo não estavam em conformidade com edital, portanto sendo considerados INABILITADOS:

PROponentes	CPF
CRISTIANO LISBOA MENDES	822.970.963-72
LIDUINA LOPES BALBINO	039.668.693-14

Em ato contínuo a Comissão de Avaliação e Seleção Técnica para julgamento da Qualificação Técnica e Avaliação e Seleção Técnica da SECULT, de acordo com o item 13.3. do edital, verificou a nota mínima dos proponentes HABILITADOS, estando classificados aqueles que obtiveram nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos, ou seja 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima exigida em edital. Conforme PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE em anexo, todos proponentes, foram CLASSIFICADOS nessa avaliação, apresentando as seguintes notas:

RESULTADO DO JULGAMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA DO CREDENCIAMENTO Nº CD22001-SECUT	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA
DIOGO SILVA DE CASTRO	37
DANIELE ALVES DE SOUSA	34
FRANCISCO CÁSSIO OLIVEIRA NORBERTO	30
VICENTE DE PAULO TOMAZ SILVA	27
ANTONIO RILDERY DE SOUZA BRAGA	24

Após declarada a sua decisão, a comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais registros, foi dada por encerrada a sessão, às 11h37min, sendo a presente ata lavrada por mim, ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA, e assinada pela Presidente, KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO e pelo membro da Comissão EDSON LUÍS LOPES ANDRADE. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 10 de junho de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22001 - SAAE (BB Nº 920277). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de polímero catiônico e aniônicos em pó, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 31/05/2022 e homologado em 09/06/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de junho de 2022. A Pregoeira - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22001 - SAAE					
ITENS	VENCEDORA	VR. ESTIMADO RS	VR. LICITADO RS	DIFERENÇA RS	ECONOMIA (%)
1	SANHIDRO COMERCIO, SERVICOS E SANEAMENTO LTDA	70.680,00	70.680,00	0,00	0,00%
2	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	625.890,00	349.791,75	276.098,25	44,11%
3	SANHIDRO COMERCIO, SERVICOS E SANEAMENTO LTDA	24.412,50	24.412,50	0,00	0,00%
4	HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA	219.712,50	145.665,00	74.047,50	33,70%
TOTAIS		940.695,00	590.549,25	350.145,75	37,22%
VALOR NÃO ADQUIRIDO				0,00	

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - SAAE (BB Nº 927329). OBJETO: Aquisição de material hidráulico destinado a atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 31/05/2022

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22012 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 937681). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de manutenção de extintor de incêndio (Recarga) para atender as necessidades dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 06/06/2022 e homologado em 09/06/2022. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 10 de junho de 2022. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO-AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22012 - SEPLAG									
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VR. ESTIMADO R\$	VR. LICITADO R\$	DIFERENÇA R\$	ECONOMIA (%)
1	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME	SERVIÇO	466	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO. RECARGA PÓ QUÍMICO ABC, PARA EXTINTOR COM CAPACIDADE DE 06 KG, 1 ANO DE GARANTIA.	80,00	37.280,00	37.280,00	-	0,00%
2	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME	SERVIÇO	242	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO. RECARGA PÓ QUÍMICO ABC, PARA EXTINTOR COM CAPACIDADE DE 04 KG, 1 ANO DE GARANTIA.	49,67	12.020,14	12.020,14	-	0,00%
3	EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME	SERVIÇO	109	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO. RECARGA PÓ QUÍMICO ABC, PARA EXTINTOR COM CAPACIDADE DE 12 KG, 1 ANO DE GARANTIA.	108,61	11.845,03	11.838,49	6,54	0,06%
TOTALS						61.145,17	61.138,63	6,54	0,01%
VALOR NÃO ADQUIRIDO							0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 15/06/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciênia Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P035410/2018 - Contribuinte interessado: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Relator: Filipe Félix Sousa. P097983/2019 - Contribuinte interessado: Alvénia Maria Lima Pontes. Relator: Sciênia Sêrvia de Araújo Viana Frota. Sobral/CE, 09 de junho de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - VICE PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PROCESSO Nº P190512/2022 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2074, de 09 de julho de 2018; CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo nº 003/2022, exarado pela Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 108/2022 - SME; e CONSIDERANDO os fatos e fundamentos contidos nos autos do Processo nº P190512/2022 RESOLVE: Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO DE 5 (CINCO) DIAS DAS FUNÇÕES PROFISSIONAIS da Sra. Rosângela Alves Muniz da Cunha, Merendeira Escolar, matrícula funcional nº 9256, lotado na lotada na Escola José da Matta e Silva. Art. 2º O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), 10 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - CEI PROFESSORA MARIA LUCIANA LOPES LIMA - PROCESSO Nº P196501/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Professora Maria Luciana, inscrita no

CNPJ nº 23.411.807/0001-12. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/12127 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza e Conservação - Serviço de Dedetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades do CEI Professora Maria Luciana Lopes Lima, pagos com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais), a ser pago com recursos do CEI Maria Luciana Lopes Lima, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 4496-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Suzana Mendes Magalhães, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Célia Maria Rodrigues Aguiar - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA DE EI/EF - PROCESSO Nº P188794/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. CONTRATADA: Empresa H.M.G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05751 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota de EI/EF, pagos com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 10.551,02 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e um reais e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota de EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeira, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ESCOLA DEP. PERY FROTA DE EI/EF - PROCESSO Nº P188794/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar de Patriarca, inscrita no CNPJ nº 01.889.571/0001-91. CONTRATADA: Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05751 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Dep. Pery Frota de EI/EF, pagos com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 293,04 (Duzentos e noventa e três reais e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Dep. Pery Frota de EI/EF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001429-7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Arnaldo Caixeira, Efetivo, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P190956/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, inscrita no CNPJ nº 01.913.528/0001-14.

CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07875 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Parente Prado, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001465-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato de Lima, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Estalber Amarante Vieira - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P190956/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, inscrita no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: Empresa CLEYSE M. RODRIGUES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.637.947/0001-69. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07875 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.320,30 (Seis mil e trezentos e vinte reais e trinta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Parente Prado, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001465-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato de Lima, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Estalber Amarante Vieira - Contratante e Cleise Maria Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P190956/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, inscrita no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/07876 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pagos com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 2.100,70 (Dois mil e cem reais e setenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Parente Prado, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 03001465-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato de Lima, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Estalber Amarante Vieira - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2022 - ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA - PROCESSO Nº P195388/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar 1º de Maio, inscrita no CNPJ nº 04.950.368/0001-71. CONTRATADA: Empresa AM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.677.188/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da

Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/11234 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para compra de Material Permanente/Equipamentos Áudio e Vídeo e Fotos, para atender a necessidade da Escola José da Matta e Silva, pago com os recursos PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago com recursos da Escola José da Matta e Silva, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1433-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Antônia Flavia Parente da Ponte, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Jailma Ferreira Dias - Contratante e Adriano da Silva Medeiros - Contratada.

PORTARIA Nº 125/2022 - SME - CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM POR OBJETO A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que trata dos casos de nomeações para cargo em comissão na Administração Pública, de livre nomeação e exoneração; CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas, no cargo de Secretário (a) Escolar, no âmbito das unidades de ensino da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE; RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado que tem por objeto a "Composição de Banco de Secretários Escolares Para Atender os Equipamentos da Secretaria Municipal Da Educação". Parágrafo Único. A Seleção que trata esta portaria será executada, em todas as fases, pela Secretaria Municipal da Educação (SME), ficando a mesma responsável pela publicação do edital, inscrições, implementação de todas as fases do processo seletivo, julgamento, respostas de recursos administrativos, resultado final, dentre outras ações necessárias ao bom andamento dos trabalhos. Art. 2º - A comissão será formada pelos membros abaixo discriminados: I - Afrânio Albuquerque Moreira - matrícula nº 27391 (presidente); II - Alan Marques da Rocha - matrícula nº 30140 (membro); III - Josiane Monte Sousa - matrícula nº 34483 (membro); IV - Adriana Maria de Araújo - matrícula nº 9196 (membro). §1º. É atribuição da Comissão realizar todo o acompanhamento técnico do processo de inscrição, classificação, análise de recursos, dentre outros, do processo seletivo regido pelo Edital nº 006/2022 - SME . §2º. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 10 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 006/2022 - SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e no Decreto Municipal nº 2.832, de 30 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela Secretaria Municipal da Educação (SME), sob a supervisão da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG). 1.2. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo pela SME, conforme art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 038/1992 (Regime Jurídico Único) c/c Lei Municipal nº 2052, de 16 de Fevereiro de 2021, convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. 1.3. Para

ser nomeado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado na presente Seleção Pública; b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da nomeação; c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função; g) Possuir certificado de conclusão do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas; h) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais; i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão por ato incompatível com as normas que regem a administração pública; j) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas; l) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada; m) Anexar, no ato da inscrição, nos termos do item 3.1, toda a documentação exigida neste Edital, de forma legível; n) Além dos documentos acima relacionados, poder-se-á exigir, por ocasião da nomeação, a apresentação de outros documentos necessários para a nomeação no serviço público municipal. 1.4. O nomeado, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela equipe de gestão da SME, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinares, constatados pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral, será exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, podendo ser substituído pelo candidato constante no resultado da seleção, classificado por ordem decrescente, formado pela presente Seleção Pública. 1.5. O candidato deverá ter ciência de que não poderá ter nenhum outro cargo público municipal em Sobral, devendo assinar um termo de responsabilidade no ato da nomeação, podendo para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas. 1.6. As fontes de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no Item 02 deste Edital serão oriundas dos seguintes recursos: 06.03 12.368.0487.2.550.0000 3.1.90.11.00 1.540.1070.00. 1.7 A Seleção destina-se a suprir possíveis carências nos equipamentos da Secretaria da Educação do Município de Sobral. 1.7.1. Competirá à Secretaria de Educação do Município de Sobral fazer a devida lotação atendendo a necessidade da unidade de ensino a ser lotada. 2. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

COM VÍNCULO				
CARGO	QUANT.	REPRESENTAÇÃO + SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Secretário Escolar	Cadastro Reserva	RS 680,59 + SALÁRIO	40h	Certificado de Conclusão de Ensino Médio + Certificado de Conclusão de Curso de Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas
SEM VÍNCULO				
CARGO	QUANT.	TOTAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Secretário Escolar	Cadastro Reserva	RS 1.726,23	40h	Certificado de Conclusão de Ensino Médio + Certificado de Conclusão de Curso de Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas

2.1. São atribuições dos SECRETÁRIOS ESCOLARES: 2.1.1. Conhecer o Projeto Político-Pedagógico da unidade de ensino; 2.1.2. Cumprir a legislação em vigor e as instruções normativas que regem o registro escolar do aluno e a vida legal deste na unidade de ensino; 2.1.3. Distribuir as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria aos demais técnicos administrativos; 2.1.4. Receber, redigir e expedir a correspondência que lhe for confiada; 2.1.5. Organizar e manter atualizados a coletânea de legislação, resoluções, instruções normativas, ordens de serviço, ofícios e demais documentos; 2.1.6. Efetivar e coordenar as atividades administrativas referentes à matrícula, transferência e conclusão de curso; 2.1.7. Elaborar relatórios e processos de ordem administrativa a serem encaminhados às autoridades competentes; 2.1.8. Encaminhar à direção, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados; 2.1.9. Organizar e manter atualizado o arquivo escolar ativo e conservar o inativo, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e da regularidade da vida escolar do aluno e da autenticidade dos documentos escolares; 2.1.10. Responsabilizar-se pela guarda e expedição da documentação escolar do aluno, respondendo por qualquer irregularidade; 2.1.11. Manter atualizados os registros escolares dos alunos nos Sistemas Informatizados de Gestão Acadêmica, utilizados pela Secretaria Municipal da Educação; 2.1.12. Organizar e manter atualizado o arquivo com os atos oficiais da vida legal da escola, referentes à sua estrutura e funcionamento; 2.1.13. Atender a comunidade escolar, na área de sua competência, prestando informações e orientações sobre a legislação vigente e a organização e funcionamento deste estabelecimento de ensino, conforme disposições do Regimento Escolar; 2.1.14. Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e equipamentos da secretaria; 2.1.15. Orientar os professores quanto ao prazo de entrega do Diário de Classe com os resultados da frequência e do aproveitamento escolar dos alunos; 2.1.16. Cumprir e fazer cumprir as obrigações inerentes às atividades administrativas da secretaria, quanto ao registro escolar do aluno referente à documentação comprobatória, de adaptação, aproveitamento de estudos, progressão parcial, classificação, reclassificação e regularização de vida

escolar; 2.1.17. Organizar o livro-ponto de professores e funcionários, encaminhando ao setor competente a sua frequência, em formulário próprio; 2.1.18. Comunicar imediatamente à direção toda irregularidade que venha ocorrer na secretaria deste estabelecimento; 2.1.19. Participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; 2.1.20. Fornecer dados estatísticos inerentes às atividades da secretaria escolar, quando solicitado; 2.1.21. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; 2.1.22. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; 2.1.23. Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função. 3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio de preenchimento de ficha online no site: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/> - (Seleção de Secretários Escolares) de acordo com o cronograma previsto no Anexo I deste edital, a qual deverá anexar, em campo próprio no sistema, os seguintes documentos: a) Cédula de identidade (frente e verso) ou B.O. em caso de perda ou extravio (obrigatório); b) C.P.F. (obrigatório); c) PIS/PASEP (obrigatório); d) Comprovante de residência atualizado e com CEP (obrigatório); e) Certificado de conclusão do Ensino Médio (obrigatório); f) Certificado do Curso Técnico em Secretariado Escolar com carga horária mínima de 300 horas (obrigatório); g) Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos (obrigatório); h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos de participação da seleção conforme Anexo III (obrigatório); i) Carteira de Reservista para candidatos do sexo masculino (obrigatório); j) Declaração de matrícula em curso de graduação em instituição de ensino superior; l) Diploma de conclusão de curso de graduação em instituição de ensino superior ou certidão/declaração; m) Certificado de conclusão de especialização em instituição de ensino superior ou certidão / declaração; n) Declaração de experiência na função de Secretário Escolar; o) Declaração de experiência em função de Agente Administrativo ou Auxiliar Administrativo; p) Certificados de cursos oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral e ESFAPEGE. 3.2. O candidato fica ciente de que é civil, administrativa e penalmente responsável pelas informações declaradas e documentos apresentados no ato da inscrição, os quais serão comprovados, inclusive, quando do procedimento de nomeação pelo setor competente. 3.3. A Comissão Organizadora e a SME não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: 4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção; 4.2. De acordo com o artigo 1º, parágrafo primeiro, do Decreto Federal nº 9.508/2018, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida; 4.3. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e no Decreto Federal nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função; 4.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; 4.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição; 4.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição; 4.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de Inscrição não for constatada; 4.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação; 4.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; 4.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória; 4.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018. 5. DO PROCESSO SELETIVO: 5.1. A Seleção Pública será composta de UMA ETAPA: 5.1.1. Etapa única: caráter eliminatório e classificatório, com a análise e avaliação de currículo; 6. DO PROCESSO SELETIVO: 6.1. ETAPA ÚNICA: 6.1. O Processo Seletivo será constituído pela análise e avaliação do currículo e documentos, sendo observados, nesta etapa, os critérios objetivos constantes do Anexo II deste Edital. 6.1.2. Terá caráter eliminatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 60 (sessenta) pontos; 6.1.3. A experiência de trabalho poderá ser comprovada por meio de Declaração em papel timbrado assinada pelo empregador/encarregado ou Cópia da CTPS, a qual conste o início e o término da experiência; 6.1.3.1. A experiência dos candidatos com práticas

nas escolas da rede municipal de Sobral deverá ser obtida EXCLUSIVAMENTE na Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas da Secretaria Municipal da Educação de Sobral; 6.1.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço em declarações no mesmo ano e nem frações inferiores a seis meses; 6.1.5. A contagem do tempo de experiência como secretário escolar poderá ser cumulativa desde que não ultrapasse 04 (quatro) anos no total; 6.1.6. Serão contabilizados os certificados dos cursos oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral e ESFAPEGE. 6.1.7. O relatório de inscrição verificada será disponibilizada com a pontuação após publicação dos resultados. 6.1.8. A relação dos candidatos aprovados, juntamente com a pontuação obtida, será disponibilizada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma do processo seletivo constante no Anexo I. 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: 7.1. A pontuação dos candidatos será obtida pelos pontos obtidos na etapa única da presente seleção. 7.2. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que possuir: a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia; c) maior tempo de experiência como secretário escolar; d) maior titulação. 7.3. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo constante no Anexo I deste edital. 7.4. É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes à presente Seleção Pública que estarão disponíveis no Diário Oficial do Município. 8. DOS RECURSOS: 8.1. Caberá recurso à Comissão do presente processo seletivo, contra o resultado do certame. 8.2. O candidato que queira recorrer contra o resultado do presente processo seletivo deverá acessar o sistema de seleção e analisar o relatório de verificação de inscrição com os critérios e pontuação atribuída para fundamentar o recurso a ser interposto por e-mail para cogev@edu.sobral.ce.gov.br dentro do prazo constante no Anexo I do presente edital. 8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação. 8.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO: 9.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora da Seleção em vias digitais; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital; d) Possuir relatório nos registros da administração municipal de cometimento de ato infracionário que tenha culminado em seu afastamento do exercício do cargo ou função na administração pública; e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 10.1. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a nomeação, mas tão somente a expectativa de ser nomeado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. 10.2. O Município de Sobral reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo. 10.3. A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes. 10.4. A presente Seleção Pública terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período. 10.5. Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo. 10.6. A Comissão Organizadora do processo seletivo será composta por equipe da Secretaria Municipal da Educação (SME). 10.7. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública Simplificada contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. 10.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública. 10.9. O candidato selecionado e nomeado sujeitar-se-á ao Regime Jurídico Único, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992. 10.10. A publicação de todos os atos, resultados e editais definitivos referentes a essa seleção dar-se-á oficialmente por meio do Diário Oficial do Município, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade dos candidatos, não sendo aceito qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados. 10.11. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção pública, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. 10.12. O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail cogev@edu.sobral.ce.gov.br, por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão. 10.13. Faz parte do presente Edital: ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA; ANEXO II - QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR; ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO. Sobral-CE, 10 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - , Secretário Municipal da Educação. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ORDEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Inscrições on line	13 a 20 de junho de 2022	Online
02	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	29 de junho de 2022	Online
03	Interposição de Recurso Administrativo contra Resultado Preliminar da Seleção	01 de julho de 2022	Online
04	Divulgação do Resultado Final da Seleção	08 de julho de 2022	Online

ANEXO II AO EDITAL Nº 006/2022 – SME - QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR			
TÍTULOS		MÍNIMO	MÁXIMO
Formação: Inicial e Continuada	Declaração de Instituição de Ensino Superior constando a matrícula - APENAS UM	0	2
	Diploma de conclusão do ensino superior ou certidão/declaração - NO MÁXIMO DOIS DIPLOMAS	0	10
	Certificado de Especialização - NO MÁXIMO DOIS CERTIFICADOS	0	8
	Certificado de Conclusão do Curso Técnico em Secretariado Escolar (com carga horária mínima de 300 horas)	10	10
Experiência Profissional	Certificado de cursos oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral e ESFAPEGE – NO MÁXIMO QUATRO CERTIFICADOS (5 pontos por certificado)	0	20
	Experiência em função de Agente Administrativo ou Auxiliar Administrativo – NO MÁXIMO 5 ANOS (2 pontos por ano)	0	10
	Experiência em secretaria escolar – NO MÁXIMO 4 ANOS (10 pontos por ano)	0	40
Total de Pontos		10	100

ANEXO III AO EDITAL Nº 006/2022 - SME	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO	
Eu, _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação e habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências nas posteriores.	
Sobral, _____ de _____ de 2022.	
_____ Assinatura do candidato	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0211/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ sob o nº 06.132.785/0001-32. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 178/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - SMS seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos III destinados aos Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, visando o enfrentamento ao novo coronavírus (COVID19), para atender as demandas desta Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 178/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.434,00 (sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000 - Federal (COVID) Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo da Fonte Oliveira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ sob o nº 02.477.571/0001-47. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22027 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº

046/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos anestésicos que serão destinados ao serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22027 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 046/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 117.792,00 (cento e dezessete mil e setecentos e noventa e dois reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Material de consumo 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 Atenção Primária - Material de consumo 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000 APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Material de consumo 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 Atenção Especializada - Material de Consumo 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de consumo 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr Estevam Ferreira Da Ponte Neto (coordenador da Assistência Farmacêutica), e Sra Samyelle Carvalho Felix (cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Jack Donini Deus. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0213/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital ena proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal -Atenção Especializada 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal - Medicamentos CAF -Atenção Primária SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701.10.301.0073.2383.33903000.2706000000 - Medicamentos CAF - Atenção Especializada SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701.10.302.0073.2385.33903000.2600000000 0701.10.302.0073.2385.33903000.2706000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alessandro Rotoli Camargo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0214/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 117/2021 -SMS e P201296/2022 seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 117/2021 -SMS e P201296/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 86.940,00 (Oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Assistência Farmacêutica 0701.10.303.0073.2567.

33903000.1600000000 - Federal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual -Atenção Básica 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Suema Tussi Brunelo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0137/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE AGUIAR, CPF sob nº 291.***-8*. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0137/2019-SMS, proveniente do D.L. Nº 021/2019, conforme Processo nº P197647/2022. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUARTA do Contrato nº 0137/2019-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 9.293,88 (nove mil duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Contrato nº 0137/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 11/06/2022 a 10/06/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Raimundo José de Aguiar. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL Nº 04/2022 - SMS - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo regulado pelo edital SMS nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1316, de 27 de abril de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 15 de junho de 2022, das 13 h às 15 h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 21 de junho de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 10 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 01 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE (MESTRE 40H)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ADÍLIO MOREIRA DE MORAES	12	12 meses
CATARINA DE VASCONCELOS PESSOA	13	
NORMANDA DE ALMEIDA CAVALCANTE LEAL	14	

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P192105/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº TP22009-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA USINA DE ASFALTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22009-SEINFRA. VALOR: R\$ 553.811,73 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Recursos não Vinculados de impostos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Rafael de Azevedo Portela - Representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P184414/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.080.605/0001-30, representada pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 22010-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA PONTE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22010-SEINFRA. VALOR: R\$ 660.751,00 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0482. 1422. 44. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Recursos não Vinculados de impostos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - José Ranieri Custódio Pontes de Azevedo - Representante da CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P187738/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIMENTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.252.677/0001-27, representada pelo Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 22004-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 22004-SEINFRA. VALOR: R\$ 743.483,44 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 15. 451. 0040. 2360. 44. 90. 51. 00. 1. 500. 0000. 00 (Recurso Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Marcelo Magalhães do Nascimento - Representante da PIMENTA ENGENHARIA LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2022-SEINFRA - PROCESSO Nº P188680/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: WC VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.744.769/0001-94,

representada pelo Sr. CESÁRIO CÉSAR FERREIRA GOMES FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 22006-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, SOB DEMANDA, PARA A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22006-SEINFRA. VALOR: R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28. 01. 142. 0500. 1. 398. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00 (Recurso Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes, Coordenadora Administrativo-Financeiro da SEINFRA. PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses) contados a partir da sua assinatura, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Cesário César Ferreira Gomes Filho - Representante da WC VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

PORTARIA Nº 010/2022 - SETRAN - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO FÍSICO DE PROCESSOS NA SEDE DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE. O SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere os arts. 67 e 68 da Lei Orgânica do Município c/c art. 29 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e alterações, e CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO a necessidade de organizar sistema de petição no âmbito do Poder Executivo Municipal assegurando a eficiência, a eficácia e a efetividade da ação governamental e promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados; CONSIDERANDO ainda o compromisso da gestão em ampliar a sustentabilidade ambiental através da aplicação de práticas sustentáveis nos processos administrativos e com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso de todos os cidadãos aos processos administrativos, o Protocolo Físico continua a existir, pelo menos pelo período de transição e adaptação ao novo sistema; CONSIDERANDO ainda o § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.932, publicado no Diário Oficial do Município nº 1346, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de protocolo do município de Sobral, o AgendaSol, e permite que os gestores máximos determinem horário de funcionamento específico por meio de portaria. RESOLVE: Art. 1º Esta Portaria regulamentará o novo horário de funcionamento do Protocolo Físico de processos na sede da Secretaria do Trânsito e Transporte. Art. 2º Para os fins desta Portaria, entende-se: I - Sistema de Protocolo do Município de Sobral, o Agendasol, é o conjunto de ferramentas disponíveis para ingresso, controle o monitoramento do trâmite de documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal. II - Sistema de Protocolo Único: ferramenta digital de registro e numeração de processos pelo qual serão identificados os procedimentos ingressos no Município; III - Protocolo Digital: protocolo digital oficial disponível nas plataformas eletrônicas do Município de Sobral, integrado ao Sistema de Protocolo Único, que possibilita a abertura e o acompanhamento do processo administrativo pela plataforma; IV - Protocolo Físico: atendimento presencial nas sedes dos órgãos ou em outro espaço autorizado da administração direta e indireta do Município de Sobral para protocolização de documentos, com o fornecimento da numeração do Sistema de Protocolo Único ao interessado. Art. 3º O Protocolo Físico funcionará em dias úteis, de segunda à sexta, das 8:00 às 18:00, que fica localizado na sede da Secretaria do Trânsito e Transporte, situada na Rua Coronel Frederico Gomes, 731, Centro, Sobral, Estado do Ceará. Parágrafo único. Em caso de feriados e pontos facultativos, o funcionamento do protocolo seguirá a determinação municipal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE, em 10 de junho de 2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 08/2022-AMA, DE 22 DE MARÇO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 1293 de 22 de março de 2022, página 06, ONDE SE LÊ: Portaria nº 08/2022 - AMA, LEIA-SE: Portaria nº 23/2022 - AMA. Sobral, 10 de junho de 2022. Francisco Erlândio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AMA - Jamilly Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 21/2022-AMA, DE 20 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 1335 de 24 de maio de 2022, página 10, ONDE SE LÊ: Portaria nº 21/2022-AMA, LEIA-SE: Portaria nº 24/2022 - AMA. Sobral, 10 de junho de 2022. Francisco Erlândio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AMA - Jamilly Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.